DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 112, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração de VERÔNICA DE CÁSSIA VINAGRE FELICIANO, que específica, e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora: VERÔNICA DE CÁSSIA VINAGRE FELICIANO, CPF. Nº 46.950.598-90, R.G. nº 474.849.52 SSP/SP, do cargo em COMISSÃO de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Parágrafo único: Ficam revogadas na integralidade as normas estabelecidas pela portaria nº 009 de 07 de Janeiro de 2.021, conforme publicação no Diário Oficial do Município de 08/01/2021, *"Edição 393, pag.7 de 22".*

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 01 de AGOSTO de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 113, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, cargo de provimento em comissão, Art. 37 II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009"*:

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:.

Art. 1º. Nomear a Sra. VERÔNICA DE CASSIA VINAGRE FELICIANO, portadora do CPF. Nº - 46.950.598-90, RG. nº 474.849.52 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", artigo 43 da Lei Complementar nº 143/2009 e 169/2011.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 01 de AGOSTO de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.